



Finlândia

Sucessões - Finlândia

Artigo 78.º, alínea a) - Os nomes e os dados de contacto dos órgãos jurisdicionais ou autoridades competentes para deliberar sobre pedidos de declaração de executoriedade, nos termos do artigo 45.º, n.º 1, e sobre recursos contra decisões relativas a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º, n.º 2

Artigo 78.º, alínea b) - Os recursos a que se refere o artigo 51.º

Artigo 78.º, alínea c) - Informações pertinentes sobre as autoridades competentes para emitir o certificado nos termos do artigo 64.º

Artigo 78.º, alínea d) - As vias de recurso a que se refere o artigo 72.º

Artigo 79.º - Estabelecimento e subsequente alteração da lista contendo a informação a que se refere o artigo 3.o, n.o 2

Artigo 78.º, alínea a) - Os nomes e os dados de contacto dos órgãos jurisdicionais ou autoridades competentes para deliberar sobre pedidos de declaração de executoriedade, nos termos do artigo 45.º, n.º 1, e sobre recursos contra decisões relativas a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º, n.º 2

Declaração de executoriedade:

Tribunais de comarca

Contactos: <http://www.oikeus.fi/tuomioistuimet/karajaoikeudet/fi/index/yhteystiedot.html>

Recurso contra decisões do tribunal de comarca:

Tribunal de recurso

Contactos: <http://www.oikeus.fi/tuomioistuimet/hovioikeudet/fi/index/yhteystiedot.html>

Artigo 78.º, alínea b) - Os recursos a que se refere o artigo 51.º

Supremo Tribunal

Contactos: <http://korkeinoikeus.fi/fi/index/yhteystiedot.html>

O recurso a que se refere o artigo 51.º do Regulamento deve ser interposto junto do Supremo Tribunal, se este autorizar o recurso (Capítulo 30, artigos 1.º - 3.º do Código de Processo Judicial).

Artigo 78.º, alínea c) - Informações pertinentes sobre as autoridades competentes para emitir o certificado nos termos do artigo 64.º

O certificado é emitido por:

Conservatória do registo civil de Helsínquia (*Helsingin maistraatti*)

Albertinkatu 25

FI – 00180 Helsinki

Telefone: +358 29 55 39391

Fax: +358 29 55 36191

e-mail: [kirjaamo.helsinki\(at\)maistraatti.fi](mailto:kirjaamo.helsinki(at)maistraatti.fi)

Artigo 78.º, alínea d) - As vias de recurso a que se refere o artigo 72.º

As decisões podem ser impugnadas judicialmente junto do:

Tribunal Administrativo de Helsínquia

Radanrakentajantie 5

FI – 00520 Helsinki

Telefone: +358 29 56 42000

Fax: +358 29 56 45079

e-mail: helsinki.hao(at)oikeus.fi

Artigo 79.º - Estabelecimento e subsequente alteração da lista contendo a informação a que se refere o artigo 3.o, n.o 2

Executor da sucessão nomeado pelo tribunal.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 05/06/2019